



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.532 , DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 26.549/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n° 142, de 16/01/2006, a contar do vencimento, os membros do Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto n° 14.080, de 21 de julho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo